



Prefeitura Municipal de Mucurici

Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.217/2021

***Transfere Ponto Facultativo nos
órgãos do Poder Executivo Municipal
do dia 28 de outubro de 2021 para o
dia 1º de novembro de 2021.***

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo referente a comemoração do Dia do Servidor Público para os órgãos da Administração Pública Municipal, do dia 28 de outubro (quinta-feira) para o dia 1º de novembro (segunda-feira), do corrente ano.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os setores que trabalham em regime de escala, regime de plantões, serviços essenciais e indispensáveis que desenvolvam atividades que não admitem paralisação, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, tais como: UMI - Unidade Mista de Internação deste Município, Limpeza Urbana, Coleta de Lixo e Vigilância Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 20 de outubro de 2021.


Atanael Passos Wagnacker
Prefeito Municipal